



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518117 - <http://www.ufscar.br>

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 45, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Cria a Secretaria Geral de Cerimonial e Eventos Institucionais e dá outras providências.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, reunido para sua 286ª reunião ordinária, realizada em 06 de março de 2026, no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas pelo Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, tendo em vista a documentação acostada nos autos do Processo SEI-UFSCar nº 23112.005415/2026-55,

R E S O L V E

Art. 1º Fica criada a Secretaria Geral de Cerimonial e Eventos Institucionais, com a sigla SCEI, unidade administrativa vinculada diretamente ao Gabinete da Reitoria.

Art. 2º A Coordenadoria de Apoio a Eventos (CAEv), anteriormente vinculada à Pró-Reitoria de Extensão (ProEx), passa a integrar a estrutura formal da SCEI, sob a denominação de Coordenadoria de Gestão de Eventos (CGE).

Art. 3º Compete privativamente à SCEI a organização, coordenação e execução integral dos eventos institucionais vinculados à Reitoria e aos Conselhos Superiores em todos os *campi* da UFSCar, incluindo:

- I - sessões solenes de colação de grau e aulas magnas;
- II - cerimônias de posse de dirigentes e outorgas de títulos honoríficos;
- III - inaugurações de obras e instalações nos diversos *campi*;
- IV - recepção de autoridades nacionais e internacionais em visitas oficiais à UFSCar, quando houver participação da Reitoria.

Art. 4º No âmbito do apoio à comunidade acadêmica e administrativa em eventos não vinculados diretamente à Reitoria, compete à SCEI:

- I - gerenciar, por meio da CGE, o agendamento, ocupação técnica audiovisual e preservação do Teatro Universitário, auditórios e anfiteatros por ela administrados;
- II - fornecer modelos de roteiros e orientações de protocolo (scripts) para cerimônias;
- III - prestar apoio consultivo na estruturação logística dos eventos.

Art. 5º Nos eventos organizados por unidades acadêmicas ou administrativas que contarem com a participação de representante da Reitoria na mesa de abertura:

- I - a SCEI trabalhará de forma conjunta com a comissão organizadora do evento;

II - a SCEI terá prioridade e autoridade final na organização do protocolo da mesa de abertura, garantindo a correta aplicação das normas de precedência, tratamento e representação institucional da Reitoria.

Art. 6º Nos eventos e/ou ações organizados por instituições externas à UFSCar, compete à SCEI:

I - atuar em conjunto com a organização de eventos externos que terão representação institucional da Reitoria;

II - prestar apoio consultivo à Reitoria em relação ao cerimonial, quando consultada.

Art. 7º Para o cumprimento de suas finalidades em eventos institucionais da Reitoria, a SCEI articulará o suporte tecnológico de transmissão e o suporte de acessibilidade comunicacional junto aos setores competentes da Universidade.

Art. 8º A atuação da SCEI em eventos que não possuam vínculo direto com a Reitoria limita-se ao suporte logístico de espaço e consultoria, cabendo aos proponentes a total responsabilidade pela execução administrativa e financeira.

Art. 9º A equipe da SCEI será inicialmente composta pelo(a) Secretário(a) e pelos servidores lotados na CGE, que acumularão as funções de gestão, suporte técnico e cerimonial conforme a demanda institucional.

Parágrafo único. A SCEI terá estrutura organizacional matricial, onde cada evento de grande porte será considerado um projeto e contará com equipe montada para sua execução, contando com representantes das unidades direta ou indiretamente envolvidas.

Art. 10. Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que a SCEI apresente à Reitoria a proposta do Manual de Cerimonial Universitário da UFSCar.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico do SEI-UFSCar.

Prof.ª Dr.ª Maria de Jesus Dutra dos Reis

Presidente do Conselho Universitário em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Jesus Dutra dos Reis, Reitor(a) em Exercício**, em 11/03/2026, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2195778** e o código CRC **D2A5E61E**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.005415/2026-55

SEI nº 2195778

Modelo de Documento: Ato Normativo: Resolução, versão de 08/Novembro/2023



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO (PROPLAN)
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518198 - <http://www.ufscar.br>

AEA-P nº 10/2026/PROPLAN/R

Adequação da Estrutura Administrativa: Parecer SPDI (AEA-P)

Assunto: Criação da Secretaria Geral de Cerimonial e Eventos Institucionais

À Presidência do Conselho de Administração,

Em referência ao Ofício 173 (2183343) e ao Ato Normativo: Resolução 45 (2195778), a Pró-Reitoria de Planejamento, Governança e Gestão solicita apreciação deste Conselho no que tange a :

1. Criar a unidade Secretaria Geral de Cerimonial e Eventos Institucionais, com a sigla SCEI, vinculada diretamente ao Gabinete da Reitoria. Com atribuição de UMA CD-04.
2. Criar a Coordenadoria de Gestão de Eventos, com as siglas CGE, com atribuição de UMA FG-02, vinculada diretamente à Secretaria Geral de Cerimonial e Eventos Institucionais.
3. Remanejar UMA CD-04 da Fundação Universidade Federal de São Carlos para a Secretaria Geral de Cerimonial e Eventos Institucionais.
4. Remanejar uma UMA FG-02 da Coordenadoria de Apoio a Eventos para a Coordenadoria de Gestão de Eventos
5. Extinguir a unidade Coordenadoria de Apoio a Eventos, CAEv, do atual organograma da UFSCar.

Cordialmente,

Rogério Fortunato Junior

Pró-Reitor Adjunto de Planejamento, Governança e Gestão.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fortunato Junior, Pró-Reitor(a) Adjunto(a)**, em 12/03/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2199664** e o código CRC **585B093D**.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (COAD)**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518117 - <http://www.ufscar.br>

RESOLUÇÃO COAD Nº 135/2026

Aprova a criação da unidade organizacional
Secretaria-Geral de Cerimonial e Eventos
Institucionais - SCEI.

A Presidente do Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e daquelas que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, considerando a Resolução ConsUni n.º 45 (2195778), o Parecer AEA-P nº 10/2026/PROPLAN/R 199664), e tendo em vista o que consta no Processo SEI-UFSCar n.º 23112.005415/2026-55,

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovada, *ad referendum* do Conselho de Administração, a criação da unidade organizacional Secretaria-Geral de Cerimonial e Eventos Institucionais, com a sigla SCEI, vinculada diretamente ao Gabinete da Reitoria - GR, com atribuição de uma CD-04.

Art. 2º Fica criada a unidade Coordenadoria de Gestão de Eventos, com a sigla CGE, com atribuição de uma FG-02, vinculada diretamente à Secretaria-Geral de Cerimonial e Eventos Institucionais - SCEI.

Art. 3º Fica extinta a unidade Coordenadoria de Apoio a Eventos, CAEv, do atual organograma da UFSCar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico do SEI-UFSCar.

Prof.ª Maria de Jesus Dutra dos Reis

Presidente do Conselho de Administração em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Jesus Dutra dos Reis, Reitor(a) em Exercício**, em 13/03/2026, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2199889** e o código CRC **90667B60**.

Modelo de Documento: Ato Oficial: Resolução, versão de 09/Novembro/2023